

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XVI
JUBILAÇÃO**

Quanto ao documento 257.

Oriundo do(a):

Presbitério Vale dos Sinos.

Ementa:

Pedido de Jubilação Compulsória do Rev. Henry Matthew Haswell Jr..

Considerando: Ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece art. 97 alínea "e" da CI/IPB

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1- Tomar Conhecimento;

2- Jubilar o Rev. Henry Matthew Haswell Jr. conforme Art.49 §2º e §6º da CI/IPB sem ônus para IPB,

3- Agradecer a Deus pela vida do ministro e seu frutífero ministério, considerando os seguintes destaques:

a) O referido Pastor sendo norte americano foi ordenado pelo Grace Presbyterian de onde foi enviado ao Brasil como Missionário. No Brasil aprendeu a língua portuguesa e foi enviado para o Maranhão.

b) Pastoreou a atual Igreja Presbiteriana de Redenção-MA, pastoreou também a atual Igreja Presbiteriana do Calvário em São Luiz, 2ª Igreja Presbiteriana de Petrolina; Igreja Presbiteriana de Sapucaia do Sul-RS, Igreja Presbiteriana de Sapiranga-RS;

4- Congratular-se com sua digna família;



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XXIX

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 27/03/2012

5- Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos prestimosos serviços ministeriais prestados à IPB e também conferir medalha a sua esposa Sra. Lottie Blanche Dibert.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2012.

Relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Sub-relator: Rev. Marco Antonio Rodrigues

Membros: Rev. Lael Viana de Alcântara, Rev. Edson Márcio Lima do Carmo.